



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Baianópolis

1

Segunda-feira • 22 de Março de 2021 • Ano VI • Nº 973

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Baianópolis publica:

- **Decreto nº 121, de 22 de Março de 2021** - Autoriza a Secretaria Municipal de Assistência Social, sr<sup>a</sup> Dagmar Aleksandra Silva Xavier proceder movimentação bancária e dá outras providencias.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.  
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Jandira Soares Silva Xavier / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Praça Municipal, 10

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: P47LUA19KH4EXZJXTZISW

## Decretos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS**  
**ESTADO DA BAHIA**

Decreto nº 121, de 22 Março de 2021

Autoriza a Secretaria Municipal de Assistência Social, sr<sup>a</sup>.  
DAGMAR ALEKSANDRA SILVA XAVIER proceder  
movimentação bancária e dá outras providencias.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais o que confere Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15º da Lei Municipal nº 229/2018;

**DECRETO:**

Artigo 1º Fica Autorizada a Secretaria Municipal de Assistência Social, sr<sup>a</sup>. DAGMAR ALEKSANDRA SILVA XAVIER, Gestora do Fundo Infantil e Adolescente de Baianópolis-BA, nomeada pelo Decreto nº 005 /2021, inscrita no CPF sob o nº 986.614.185-34 e Carteira de Identidade nº 09.870.029-45, a movimentar conjuntamente com a Prefeita Municipal, a conta bancária do Fundo Infantil e Adolescente de Baianópolis-BA, CNPJ nº 33.331.468/0001-18, oriundos de recursos do FIA ou transferência a conta do respectivo órgão municipal.

Artigo 2º A autorização de que trata o artigo 1º deste Decreto refere-se a outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços:

- I- Emitir cheques (cód.9);
- II- Abri contas de depósito (cód. 10);
- III- Solicitar saldos, extratos e comprovantes (cód. 26);
- IV – Requisitar talonários de cheques (cód.27);
- V- Sustar/contrordenar cheques (cód. 94);
- VI- Cancelar cheques (cód.95);

*Praça Municipal, nº10– Centro – Baianópolis – Bahia*

CNPJ: 13.654.413/0001-31



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS  
ESTADO DA BAHIA**

- VII- Baixar cheques (cód. 96);
- VIII- Efetuar resgates e aplicação financeiras (cód. 98);
- IX- Efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód.104);
- X- Efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód. 105);
- XI- Efetuar Movimentação Financeira, RPG (cód. 117);
- XII- Consultar contas e aplicações de programas e repasse (cód.118);
- XIII- Liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (cód. 119);
- XIV- Emitir Comprovantes (cód. 126);
- XV- Efetuar transferências para a mesma titularidade por meio eletrônico (cód. 128);
- XVI-Encerrar contas de depósito (cód.133);
- XVII- Consultar saldo e extrato de conta judicial unificada (cód. 143);
- XVIII- Assinar instrumentos de convênios e contrato de prestação de serviços (cód. 149);
- XIX- Solicitar/baixar relatórios depósitos judiciais (cód.151).

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Baianópolis/BA, 22 de Março de 2021.

JANDIRA SOARES SILVA XAVIER  
PREFEITA MUNICIPAL

*Praça Municipal, nº10- Centro - Baianópolis - Bahia*

CNPJ: 13.654.413/0001-31